



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
UFR/PROEXA/DAE**

**2ª CONVOCATÓRIA DO ANO DE 2022 PARA OCUPAÇÃO DE AUXÍLIOS  
REFERENTE AO EDITAL PROECE/CAE Nº 01/2022  
PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL NO  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXA) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) torna público a **SEGUNDA** convocatória do ano de 2022, referente ao Edital PROECE/CAE Nº 01/2022 para ocupação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UFR.

**1. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO MORADIA**

1.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO MORADIA deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- 🕒 - Contrato vigente e/ou declaração de aluguel na **cidade de Rondonópolis – MT**, devidamente assinados e com assinatura reconhecida em cartório;
- 🕒 - Recibos de aluguel dos últimos dois meses (janeiro e fevereiro);
- 🕒 - Termo de compromisso do AUXÍLIO MORADIA devidamente assinado e datado;
- 🕒 - Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).
- 🕒
- 🕒 1.2. Os estudantes que até o presente não possuem residência alugada na cidade de Rondonópolis, serão mantidos em lista de classificação.

**2. DA CONVOCATÓRIA PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO**

2.1. Os estudantes convocados para o PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- 🕒 - Termo de compromisso do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO, devidamente assinado e datado;

**3. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

3.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO PERMANÊNCIA, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- ⌚ - Termo de compromisso do AUXÍLIO PERMANÊNCIA devidamente assinado e datado;
- ⌚ - Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A lista dos estudantes convocados está no Anexo I desta convocatória, conforme ordem de classificação.

4.2. A não entrega de quaisquer dos documentos solicitados manterá o estudante em lista de classificação até que a DAE/PROEXA publique nova convocatória.

4.3. Os estudantes convocados, que desistirem da ocupação dos auxílios, deverão enviar o termo de desistência dos auxílios devidamente assinado e datado.

Rondonópolis, 25 de abril de 2022.

Profa. Dra. Karen Jeanne Cantarelli  
Diretora de Assuntos Estudantis

## ANEXO I ESTUDANTES CONVOCADOS

Nº	RGA	MORADIA	PERMANÊNCIA	ALIMENTAÇÃO	CEU
1	202111631016	X	-	-	-
2	202121631023	X	-	X	-
3	202111651006	X	-	-	-
4	202011652020	X	-	-	-